



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 21/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Substitutivo ao Projeto de Lei n° 108/2022

Autoria: Vereador Marco Mayor e subscrito pela Vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha

Ementa: Denomina de JULIANA FERNANDES CÂNDIDO, o prédio das instalações do CRAVI – Centro de Referência de Apoio à Vítima, no município de Pindamonhangaba.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Marco Mayor e subscrito pela Vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha, que “Denomina de JULIANA FERNANDES CÂNDIDO, o prédio das instalações do CRAVI – Centro de Referência de Apoio à Vítima, no município de Pindamonhangaba”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- REQUISITOS DA LEI N° 5.571/2013

Conforme Ofício n° 232/23-SMOP, emitido pela Secretaria de Obras e Planejamento:

“(...) conforme informações do Setor de Cadastro Físico não tem denominação e não há logradouro/equipamento público denominado de ‘JULIANA FERNANDES CÂNDIDO’.

Conforme informações da Secretaria de Assistência Social o CRAVI funciona no imóvel alugado, com endereço na Rua Cel. Salgado n° 101 – Centro, qual se encontra em condições de uso para os fins que se destina”.

III- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 039/2023, manifestou-se não vislumbrando impedimento à aprovação.

IV- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo,





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

V- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

